ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 049/2022

Altera Período de Gozo de Férias de servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Altera período de gozo, de vinte (20) dias de Férias, da servidora Pública Municipal a Sra. **Nadir Meier Luft,** auxiliar de enfermagem, matrícula 432-4, concedidas a partir de 26 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03.08.2020 a 02.08.2021.

Parágrafo único: A servidora fará gozo de suas férias, referente ao período aquisitivo mencionado no art. 1º, no período de 24.01.22 a 12.02.22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 24 de janeiro de 2022.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Paulo Jair Costa Campana Secretário da Administração